



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 461/91 - DE, 02 DE ABRIL 1.991.

“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PEDRO DA CIPA, DANDO-LHE O NOME DE ‘GESSY ANTÔNIO DA SILVA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada através da presente Lei, a Escola Municipal de 1º Grau, localizada no Distrito de São Pedro da Cipa, denominando-se: ‘ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU GESSY ANTÔNIO DA SILVA’, Conforme Planta e Memorial Descritivo em anexo, que farão parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 02 de abril de 1.991

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria de Administração e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares estabelecidos em Lei. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.